

PORTARIA Nº 1085/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em: 22/11/16

P. Cetícia Melo Abreu
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES E SEMESTRALIDADES DOS CURSOS DE MEDICINA MATRIZ CURRICULAR Nº 03, ENGENHARIA CIVIL TURNOS MATUTINO E NOTURNO E FÁRMACIA TURNO NOTURNO, OFERECIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

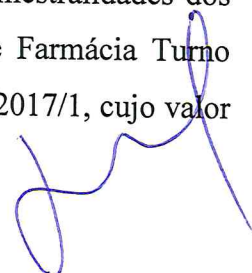
CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos de *Medicina matriz curricular nº 03, Engenharia Civil Turnos Matutino e Noturno e Farmácia Turno Noturno* oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;

CONSIDERANDO a previsão de reajuste anual automático, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), constante da Cláusula Oitava, § 7º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado no Ofício de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Gurupi, disponível no sítio eletrônico www.unirg.edu.br.

CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo o último aumento como base o índice do mês Setembro/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em **9,15% (nove inteiros e quinze décimos por cento)**, INPC Setembro/2016, o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos *Medicina matriz curricular nº 03, Engenharia Civil Turnos Matutino e Noturno e Farmácia Turno Noturno*, oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, a vigorar a partir do semestre letivo 2017/1, cujo valor consta do Anexo I da presente Portaria.



Art. 2º. Faz parte desta Portaria, o **Anexo I** contendo os valores das mensalidades e, o demonstrativo do número de vagas por sala-classe, bem como o texto da proposta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de
Novembro de 2016.



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

ANEXO I

Valor dos últimos Créditos para composição da Mensalidade do ano-base:

ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 36,61
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 36,61
3	Farmácia Noturno	R\$ 35,17
4	Medicina matriz curricular nº 03	R\$ 91,93

Valor dos Créditos para composição da Mensalidade após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 9,15% a partir do Semestre Letivo de 2017/1

ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 39,96
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 39,96
3	Farmácia Noturno	R\$ 38,39
4	Medicina matriz curricular nº 03	R\$ 100,34

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.8710/99, o Centro Universitário Unirg torna público o número de vagas por sala dos cursos ofertados:

ORDEM	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS POR SALA
1	Engenharia Civil Matutino	60
2	Engenharia Civil Noturno	60
3	Farmácia Noturno	50
4	Medicina matriz curricular nº 03	60

Local: **GURUPI/TO**

Data: 22/11/2016

Carimbo e Assinatura do Responsável

